

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES
Edital nº 27/Reitoria/Univates, de 22 de dezembro de 2016
Processo seletivo Univates Medicina - 2017/A

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, com sede na rua Avelino Tallini, 171, em Lajeado, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO UNIVATES MEDICINA, doravante denominado Processo Seletivo, na sede, até o limite de vagas fixadas, para o semestre 2017/A, no turno integral, exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 (seis) horas diárias, durante a maior parte da semana:

Código do curso	Curso	Grau	Turno de funcionamento	Ato autorizativo	Vagas ofertadas	Vagas reservadas ao Fies*	Total de vagas**
721202	Medicina	bacharelado	integral	Portaria MEC nº 625, de 27/11/2013	19	6	25

* Conforme Portaria Normativa MEC nº 25, de 21 de dezembro de 2016, reserva-se até 06 vagas - do total de 25 vagas - como forma de garantia da disponibilidade de vagas ofertadas para o processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, referente ao primeiro semestre de 2017, para fins de matrícula dos estudantes pré-selecionados no referido processo seletivo, inclusive de novos ingressantes.

** Em não havendo a destinação ou o preenchimento das 06 vagas para o Fies por candidatos ingressantes de 2017/A a chamada de ingressantes seguirá o exposto no presente edital.

1. Do Processo Seletivo

1.1 O Processo Seletivo objetiva selecionar e classificar candidatos habilitados à matrícula no curso de graduação em Medicina, bacharelado.

2. Da validade do Processo Seletivo

2.1 O Processo Seletivo terá validade somente para o primeiro semestre letivo de 2017. As chamadas serão realizadas até a data estabelecida no Calendário Acadêmico (disponível em <http://www.univates.br/espaco-academico/calendario-academico-2017>) para ajustes de matrículas de todos os cursos.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições no Processo Seletivo poderão ser realizadas das 14h de 02 de janeiro até as 23h59min do dia 23 de janeiro de 2017, horário de Brasília, via *internet*, em www.univates.br, ou no Atendimento Univates, sala 310, Prédio 9, no *campus* da Univates, em Lajeado – RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 20h30min, e sábado, das 8h30min às 11h30min.

3.2 É imprescindível o preenchimento dos campos obrigatórios da Ficha de Inscrição para a conclusão e a confirmação da inscrição ao final do preenchimento.

3.2.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição, à homologação, à classificação e à convocação dos excedentes poderão ser enviadas para o *e-mail* informado. É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos. A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

3.4 Somente serão validadas as inscrições de quem realizou a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos exercícios de 2014, 2015 ou 2016.

3.4.1 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher os campos destinados às notas do Enem 2014, ou do Enem 2015 ou do Enem 2016.

3.4.2 Todas as notas informadas deverão ser do mesmo ano de exercício do Enem.

3.4.3 Havendo divergência entre o resultado informado pelo candidato e o resultado informado pelo banco de dados do Enem à Univates, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, esta será cancelada, perdendo a vaga ocupada, que não foi conquistada na forma legal.

3.5 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição e, durante o período de inscrições, poderá acessá-la e fazer ajustes ou correções, caso seja necessário.

3.5.1 Encerrado o período de inscrições, todos os dados informados na Ficha de Inscrição serão considerados definitivos.

3.6 A Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, principalmente na opção de curso, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.6.1 É recomendado que o candidato faça sua inscrição com relativa antecedência ao último dia de inscrições para que haja tempo hábil de realizar eventuais correções ou ajustes, caso sejam necessários.

3.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do período determinado neste edital.

3.8 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade a cédula emitida pelo Ministério da Justiça (Artigos 30 e 33 da Lei nº 6.815/1980) e/ou Passaporte com visto permanente ou de estudante.

4. Da taxa de inscrição

4.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser paga até o dia **24 de janeiro de 2017**. Caso o pagamento não seja efetuado, a inscrição não será efetivada. Em caso de pagamento por agendamento, a sua data de efetivação não poderá ultrapassar o dia 24 de janeiro de 2017.

4.2 A taxa de inscrição é única e seu pagamento é indispensável para efetivar a inscrição.

4.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito em agências bancárias ou casas lotéricas.

5. Da homologação das inscrições

5.1 A homologação das inscrições ocorrerá até o dia 26 de janeiro de 2017, exclusivamente, no *site* www.univates.br.

5.1.1 A homologação consiste na publicação da lista de inscrições válidas, isto é, aquelas que tiveram sua respectiva taxa de inscrição paga e que não apresentaram problemas em relação às informações referentes ao Enem, como número de inscrição ou notas (observar a sequência das áreas de conhecimento solicitada na ficha de inscrição, pois essas notas servem como critério de desempate).

5.2 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. Das formas de obtenção de vaga

6.1 O candidato a uma das vagas no Processo Seletivo poderá concorrer somente com os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos exercícios de 2014, 2015 ou 2016.

6.1.1 A nota do candidato no Processo Seletivo será calculada pelo sistema de inscrições utilizando-se as notas (objetivas e de Redação) obtidas nas provas do Enem de 2014, 2015 ou 2016, conforme opção de cada candidato.

6.1.2 Cada candidato recebeu no Enem uma nota que varia de 0 (zero) a 1.000 (mil), em cada uma das quatro provas objetivas, correspondente ao percentual de acertos na prova. A prova de redação do Enem também tem uma nota na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

6.1.3 As notas informadas pelo candidato devem estar no mesmo formato usado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep para emissão das notas do Enem.

6.2 As 4 (quatro) provas objetivas e a Redação estão estruturadas nas seguintes áreas do conhecimento:

- a) P1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação;
- b) P2 – Matemática e suas Tecnologias;
- c) P3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- d) P4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

6.3 O candidato que obtiver nota inferior a 300 (trezentos) na Redação ou em qualquer uma das provas objetivas não será classificado no Processo Seletivo.

6.4 Para cada candidato não enquadrado no item anterior, a classificação será calculada pela Univates a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na Redação, ou seja, Notas $(NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR) / 5$, onde NP1, NP2, NP3 e NP4 representam as notas obtidas pelo candidato nas respectivas provas objetivas P1, P2, P3 e P4, e NR é a nota obtida na Redação.

6.5 Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco), e desconsiderando a terceira casa decimal, se esta for inferior a 5 (cinco).

6.6 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na classificação.

7. Dos critérios de desempate

7.1 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão a seguir apresentados:

- I – Maior nota na prova P4;
- II – Maior nota na prova P3;
- III – Maior nota na prova P2;
- IV – Maior nota na prova P1;
- V – Maior nota na Redação.

7.2 Persistindo ainda o empate após a aplicação de todos os critérios estabelecidos no item 7.1, será realizado sorteio público conforme edital específico a ser publicado.

8. Dos resultados

8.1 O resultado definitivo do Processo Seletivo será disponibilizado **até o dia 27 de janeiro de 2017**, no *site* www.univates.br. A relação publicada observará a ordem

alfabética dos nomes dos candidatos classificados, constando ao lado a respectiva colocação.

9. Das matrículas

9.1 As matrículas dos selecionados no Processo Seletivo serão realizadas de modo presencial, no Atendimento Univates, na sala 310, no Prédio 9, no *campus* da Univates, em Lajeado – RS, no dia 30 de janeiro de 2017, das 8h às 11h30min e das 13h às 20h30min, e no dia 31 de janeiro de 2017, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h.

9.2 No dia da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar o original e a cópia dos seguintes documentos:

I – Documento de identificação (Cédula de Identidade – RG ou Passaporte);

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Quitação com Serviço Militar (para maiores de 18 anos);

IV – Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

V – Quitação com a Justiça Eleitoral (fotocópia do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida por meio do *site* www.tse.jus.br, se for o caso) - para maiores de 18 anos. A Justificativa não vale como quitação;

VI – Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar), ou Diploma de Curso Superior registrado no Ministério da Educação – MEC – original ou fotocópia autenticada em Tabelionato.

9.2.1 É anulada a classificação no Processo Seletivo do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão dos estudos de Ensino Médio ou equivalente (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar).

9.2.2 Se o candidato cursou Ensino Médio ou equivalente fora do Brasil, é preciso apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º Grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação.

9.3 É obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de todos os documentos relacionados no item 9.2.

9.3.1 Os documentos constantes no item 9.2, I a V, poderão ser apresentados por meio de fotocópia simples.

9.3.2 O documento constante no item 9.2, VI, deverá ser original ou fotocópia autenticada em Tabelionato.

9.4 O candidato classificado nos termos deste edital que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula até as **16h do dia 31 de janeiro de 2017**, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

9.5 O procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em Tabelionato e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração, e todos os documentos relacionados no item 9.2.

9.6 Os candidatos menores de 18 anos deverão comparecer acompanhados de seu responsável legal, que deverá apresentar um documento de identidade com foto.

9.7 Havendo classificados que não realizarem a matrícula em tempo hábil, estas vagas serão ocupadas pelos excedentes do Processo Seletivo na ordem de classificação, até o prazo mencionado no item 2.1 deste Edital, sendo os excedentes avisados por meio de relação publicada em edital disponibilizado no *site* www.univates.br.

9.8 Em caso de necessidade de convocação de mais excedentes, os editais de chamada serão publicados até o dia seguinte à data de matrícula dos convocados no último edital publicado.

9.9 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificável(eis), ou enviados por *e-mail* ou fax.

9.10 A falta de apresentação dos documentos necessários para a matrícula anteriormente relacionados implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

9.11 O candidato impossibilitado de apresentar algum dos documentos exigidos no item 9.2 por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No caso de documento de identidade, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinatura.

9.12 Será substituído, pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo, o estudante ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência via protocolo no Atendimento Univates dessa Instituição.

9.13 O candidato selecionado que não comparecer no endereço referido no item 9.1 até a data e o horário determinados para a matrícula, ou seja, até as **16h do dia 31 de janeiro de 2017**, perderá sua vaga e será substituído pelo próximo excedente na lista de classificação.

9.14 A carga horária do curso de Medicina será oferecida em módulos, ou seja, o candidato deverá matricular-se em toda carga horária oferecida no semestre, não havendo possibilidade de cursar carga horária inferior à total oferecida para cada semestre.

9.15 A confirmação da matrícula se dá com o pagamento da primeira mensalidade em até 2 (dois) dias úteis após a sua realização.

9.16 O candidato que não confirmar a matrícula, isto é, não quitar a primeira mensalidade até a data de vencimento definida no boleto, cederá sua vaga ao próximo excedente.

10. Das mensalidades

10.1 As mensalidades vencem sempre no dia 10 (dez) de cada mês, exceto no primeiro mês de cada semestre, quando acompanham o prazo de matrícula ou rematrícula.

10.2 As normas gerais relativas às mensalidades estão disponíveis no *site* www.univates.br.

10.3 Na Univates as mensalidades são estabelecidas de acordo com o número de créditos em que o aluno está matriculado, correspondendo 1 (um) crédito a 15 (quinze) horas.

10.4 O valor do crédito do curso de Medicina é reajustado anualmente, fixado por Resolução, e pode ser consultado no *site* da Univates, no *link* <http://www.univates.br/espaco-academico/legislacoes>.

10.4.1 O aluno deve pagar a primeira parcela em até dois dias úteis após a matrícula para efetivá-la.

10.4.2 O candidato que não confirmar a matrícula, isto é, não quitar a primeira mensalidade até a data de vencimento definida no boleto, cede sua vaga ao próximo excedente.

10.4.3 O valor da mensalidade considera o semestre em seis parcelas.

10.4.3.1 Matrículas realizadas após o dia 25 de janeiro terão o valor total do semestre dividido em cinco parcelas iguais.

11. Das disposições gerais

11.1 Fica o Centro Universitário UNIVATES autorizado a utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem 2014, 2015 ou 2016, obtidos pelos candidatos inscritos, para fins de classificação no Processo Seletivo.

11.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.3 Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, em caso de mudança de endereço eletrônico (*e-mail*) ou número de telefone, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o novo endereço eletrônico ou número de telefone ao setor de Processo Seletivo da Univates, pelo *e-mail* vestibular@univates.br.

11.4 Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

11.5 Mais informações podem ser obtidas no *site* do curso de Medicina da Univates, disponível em www.univates.br, ou pelo fone 0800 7070809 ou *e-mail* linhadireta@univates.br.

11.6 Os candidatos que tiverem interesse no Fundo de Financiamento Estudantil – Fies devem acessar <http://sisfiesportal.mec.gov.br/> e se inteirar das regras do programa, bem como verificar os cursos/instituições que disponibilizam vagas. A Univates alerta que a contratação ou o aditamento do Fies está condicionado às normas do programa, estabelecidas pelo MEC ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. Por isso não pode garantir a concessão ou manutenção do financiamento aos interessados. A Univates reserva-se o direito de estabelecer limite de comprometimento da Instituição com o Fies.

11.7 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

11.8 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no *site* da Univates - em www.univates.br - ou pelo fone 0800 7070809 ou *e-mail* vestibular@univates.br ou linhadireta@univates.br.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Vice-Reitor no exercício do cargo de
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES